



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 CNPJ: 06.554.133/0001-96

transporte escolar dentro do veículo, evitando situações de risco; Fazer a checagem de entrada, verificando a presença dos educandos e controlar a saída destes; Evitar que os estudantes usuários do transporte escolar sejam transportados em local inadequado; Acompanhar os estudantes usuários do transporte escolar na travessia das pistas, nas unidades escolares; Auxiliar na colocação de cinto de segurança e fiscalizar sua correta utilização; Garantir que os estudantes usuários do transporte escolar desembarquem apenas na escola ou no ponto de referência mais próximo da residência, exceto quando houver autorização expressa por escrito dos pais ou responsáveis; Fazer o acompanhamento dos educandos durante todo o trajeto residência-escola e vice-versa; Supervisionar a limpeza, organização e as condições do veículo; Encaminhar à Unidade Escolar os materiais que por ventura tenham sido esquecidos no veículo; Responsabilizar-se na aplicação dos termos de advertência/ocorrência verbal escrita; Informar aos órgãos gestores do transporte escolar Municipal, qualquer irregularidade ocorrida no percurso entre a residência e a escola e vice-versa; Apresentar relatórios à Secretária Municipal de Educação, sobre ocorrências de situações irregulares; Orientar os alunos sobre regras e procedimentos do transporte escolar, cumprimento de horários; controlar a utilização do transporte para atividades no contra turno ou saída de campo, orientando e registrando entrada e saída dos mesmos, preservar o patrimônio público; Auxiliar no monitoramento no portão das Unidades Escolares para o correto embarque e desembarque dos estudantes; Em caso de ausência do educando durante o retorno, deverá comunicar o fato aos órgãos gestores do transporte escolar público municipal e direção escolar, imediatamente, sendo que a este caberá as providências necessárias. Em situações em que o trajeto tiver de ser interrompido, o monitor escolar deverá permanecer junto ao grupo de educandos, zelando por sua integridade e segurança.

Condições de trabalho:

a) Horário de trabalho: 40 horas semanais.

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Requisito mínimo para ingresso: aprovação em concurso público e diploma de nível médio completo.

Categoria Funcional: PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Area de atuação: Educação infantil e ensino fundamental – primeiro ciclo / anos iniciais

Quantidade de Cargos: 75

Padrão de Vencimentos: R\$ 2.777,12

Atribuições:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino em que atua, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade de ensino, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos em Lei, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional na Unidade de Ensino e/ou no Centro de Formação da Rede de Ensino do Município, participar das atividades de articulação da Unidade de Ensino com as famílias e a comunidade

DESCRIÇÃO DETALHADA:

planejar e ministrar aulas e atividades afins, para alunos da educação infantil ao ensino fundamental, elaborando e aplicando testes, estabelecendo tarefas para os alunos, selecionando o material didático a ser empregado no ensino, em conformidade com os programas estabelecidos; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;- ministrar aulas e atividades de classe, observando o plano de trabalho; elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; estabelecer tarefas individuais e em grupo; selecionar e/ou confeccionar o material didático, a ser utilizado no ensino; registrar no diário de classe ou equivalente às notas e as frequências dos alunos, bem como as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas; participar de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento em sua área de atuação; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Condições de trabalho:

a) Horário de trabalho: 20 horas semanais.
b) Outras: o profissional terá direito ao horário pedagógico, na forma da Lei nº 11.738/2008.

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Requisito mínimo para ingresso: aprovação em concurso público e diploma de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.

Categoria Funcional: PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Area de atuação: Ensino Fundamental – segundo ciclo / anos finais

Quantidade de Cargos: 45

Padrão de Vencimentos: R\$ 2.777,12



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 CNPJ: 06.554.133/0001-96

Atribuições:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino em que atua, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade de ensino, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos em Lei, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional na Unidade de Ensino e/ou no Centro de Formação da Rede de Ensino do Município, participar das atividades de articulação da Unidade de Ensino com as famílias e a comunidade

DESCRIÇÃO DETALHADA:

planejar e ministrar aulas e atividades afins, para alunos do ensino fundamental, elaborando e aplicando testes, estabelecendo tarefas para os alunos, selecionando o material didático a ser empregado no ensino, em conformidade com os programas estabelecidos; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;- ministrar aulas e atividades de classe, observando o plano de trabalho; elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; estabelecer tarefas individuais e em grupo; selecionar e/ou confeccionar o material didático, a ser utilizado no ensino; registrar no diário de classe ou equivalente às notas e as frequências dos alunos, bem como as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas; participar de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento em sua área de atuação; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Condições de trabalho:

a) Horário de trabalho: 20 horas semanais.
b) Outras: o profissional terá direito ao horário pedagógico, na forma da Lei nº 11.738/2008.

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Requisito mínimo para ingresso: aprovação em concurso público e diploma de nível superior de Licenciatura Plena em Letras Português, Letras Ingles, Matemática, Ensino Religioso, Geografia, História, Ciências ou Biologia, Arte e Educação Física*, conforme a disciplina de atuação exigida no edital, em conformidade com a necessidade da rede pública municipal de ensino.

* Ao professor de educação física será exigido, além da licenciatura o registro no conselho profissional competente.

ID: 56239326489F4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 0139/2025

Marcos Parente (PI), 03 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Marcos Parente (PI).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 273/2022, na Lei Federal nº 14.113/2020, e no Edital SEMED nº 002/2025, que trata da chamada pública para seleção meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Ana Francisca de Sousa Silva, inscrita no CPF nº 008.104.453-44, qualificada no processo seletivo meritocrático regido pelo Edital SEMED nº 002/2025, para exercer o cargo de Diretora Escolar da Creche Marlúcia Dias dos Santos, situada à Rua Tiradentes, S/Nº, Centro, neste Município de Marcos Parente (PI).

Art. 2º. A nomeação tem validade até a realização de nova chamada pública, conforme previsto no Edital SEMED nº 002/2025.

Art. 3º. A jornada de trabalho, remuneração e gratificação observarão a legislação municipal vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 0123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí, em 03 de novembro de 2025.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal de Marcos Parente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Praça Dyrno Pires Ferreira, nº 261 – Centro – CEP: 64.845-000, Fone: (89) 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com – Marcos Parente (PI)